



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**SEMA**  
**SISTEMA SPROWEB**

Protocolo nº. \_\_\_\_\_

Resp. \_\_\_\_\_

**OFÍCIO SEMA Nº. 582/2015-GS**

**Manaus (AM), 19 de junho de 2015**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Mafra Borges de Macedo**  
Superintendente de Segurança Operacional e Meio Ambiente  
Avenida Rio Branco, 65 – 18º andar  
20090-004 – Rio de Janeiro

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao **Ofício nº.183/SSM/2015**, encaminho a Vossa Excelência, a Nota Técnica nº. 12/2015-DGAT/SEMA e mapa, anexo, para providências cabíveis.

Colocamos à disposição para maiores informações por meio dos telefones (92) 3236-4145 / 3642-4724 ou e-mail: gabinete@sema.am.gov.br.

Atenciosamente,

  
**Antonio Luiz Menezes de Andrade**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício

PROTOCOLO/ANP - RJ  
RECEBIDO

Doc.: **62518**

29 JUN. 2015

As **12:09** horas

  
NOME E ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**DOC. DE REFERENCIA: Ofício N° 183/SSM/2015**

**INTERESSADO:** Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustível (ANP).

**ASSUNTO:** 13ª Rodada de Licitações – Bacia do Amazonas.

**NOTA TÉCNICA N. 12/DGAT/SEMA 2015**

O presente parecer trata de consulta sobre a existência de sobreposição dos Blocos em estudo, com áreas com potencial para a produção de gás natural, com Unidades de Conservação.

Os blocos em estudo estão localizados entre as sub-bacias do rio Negro, Madeira e Amazonas, entre os rios Madeira e Trombetas.

De acordo com a caracterização da localização, existe sobreposição com Unidades de Conservação Municipais e sobreposição com zonas de amortecimento de Unidades de Conservação Estaduais (Mapa 1).

**1. Sobreposição com Unidades de Conservação Municipais**

Quanto à sobreposição com Unidades de Conservação Municipais há a sobreposição dos Blocos AM-T-82, AM -T-107 e AM-T-111, a saber:

Bloco	Município	Unidade de Conservação Municipal	% da área da Unidade sobreposta com os Blocos	Criação
AM - T - 82	Rio Preto da Eva e Manaus	APA Adolpho Ducke	93,74	Decreto n° 1.502 de 27/03/2012
AM - T -	Manaus,	APA Ilha do Lago	99,32	Lei Municipal n°



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

<b>107</b>	Careiro da Várzea, Iranduba e Careiro	do Rei		236 de 200
		APA Encontro das Águas	8,34	Lei Municipal nº 041
<b>AM - T - 111</b>	Maués	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Urariá	31	Decreto nº 040 de 29/11/2001

De acordo com a Lei Complementar nº 53 de 05 de junho de 2007, a Área de Proteção Ambiental (APA) e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) pertencem ao grupo de Unidades de Conservação de uso sustentável, porém são de categorias diferentes. A APA possui certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem estar das populações humanas, tendo como objetivo básico a proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Enquanto que a RDS é uma área natural que abriga comunidades tradicionais, cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de utilização dos recursos naturais e tem por objetivo preservar e ao mesmo tempo assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e manejo dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais.

## **2. Sobreposição com zona de amortecimento de Unidades de Conservação Estaduais**

Quanto à sobreposição com zona de amortecimento de Unidades de Conservação Estaduais, verifica-se que os blocos AM-T-82, AM-T-86, AM-T-87, AM-T-107 e AM-T-132, encontram-se dentro de zonas de amortecimento, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Bloco	Município	Unidade de Conservação Estadual	Localização em relação a UC - Distância <sup>1</sup>	Plano de gestão	Conselho Gestor
AM - T - 82	Rio Preto da Eva e Manaus	APA da ME do Rio Negro setor Tarumã	≅ 9 km	Não possui	Não possui
		Açu/Tarumã Mirim			
AM - T - 86	Urucurituba, Boa Vista do Ramos, Urucará, São Sebastião do Uatumã e Itapiranga	APA da ME do Rio Negro setor Aturiá/Apualzinho	≅ 4 km	Não possui	Não possui
		RDS Uatumã	≅ 13 km Na zona de amortecimento	228/2010 de 20/10/2010	SDS/GS- 033/08 de 24/03/2008
AM - T - 87	Parintins, Barreirinha, Boa Vista do Ramos e Urucurituba	APA Nhamundá	≅ 1 km	Não possui	Não possui
AM - T - 107	Manaus, Careiro da Várzea, Iranduba e Careiro	APA da MD do Rio Negro setor Paduari/Solimões	≅ 1,5 km	Não possui	Não possui
AM - T - 132	Autazes, Borba, Nova Olinda	RDS Canumã	≅ 0,5 km No limite imediatamente da UC, dentro da zona de amortecimento	Não possui	Em criação

De acordo com a LC nº 53/2007 as Áreas de Proteção Ambiental (APA) estão isentas de zona de amortecimento, contudo ressalta-se a proximidade de

<sup>1</sup> Menor distância medida entre os limites dos Blocos e as UC.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

aproximadamente 1 km entre os limites do Bloco AM-T-87 e do AM-T-107 com as Unidades citadas.

Contudo os blocos AM-T-86 e o AM-T-132, encontram-se próxima aos limites da RDS Uatumã e RDS Canumã, respectivamente, que se incluem no grupo de Unidades com existência de zona de amortecimento determinada na LC nº 53/2007.

De acordo com a LC nº 53/2007, a Zona de Amortecimento é uma área no entorno de uma Unidade de Conservação, com limites definidos quando da sua criação ou da elaboração do seu Plano de Gestão, de especial importância para a conservação in situ, onde as atividades humanas estão sujeitas à normas e restrições especificadas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade.

### **RDS Canumã**

Não possui plano de gestão, no entanto a LC nº 53/2007 determina que na inexistência da definição da zona de amortecimento no ato de criação da Unidade e/ou do plano de gestão, deve-se considerar uma faixa de 10 km a partir do perímetro da Unidade.

A RDS Canumã foi criada em 2005 pelo decreto nº 25.026 e abrange uma área de 22.354,86 ha, pertencente ao município de Borba. Atualmente moram na Unidade aproximadamente 700 pessoas, distribuídas em sete comunidades e duas localidades, que vivem da extração de castanha, pesca e agricultura de subsistência.

Foi criada devido aos seus atributos ambientais e a demanda da população local para o ordenamento do uso dos recursos naturais, principalmente os recursos pesqueiros.

Possui alto valor para a conservação, pelo elevado número de espécies que possui, como inúmeras espécies de peixes, aves e mamíferos de pequeno, médio e grande porte, grupos de primatas como, por exemplo, o zogue-zogue (*Callicebus*



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

*hoffmannsi*), o macaco-de-cheiro (*Saimiri*) e o macaco barrigudo (*Logothrixcana*). Mas também por apresentar espécies como o sauim-de-Cara Branca, (*Mico Saterei*), de pouco conhecimento, conforme classificação da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN).

### **RDS do Uatumã**

Foi criada em junho de 2004 através do Decreto N° 24.295. A proposta de criação da reserva surgiu em 1996 e foi resultado de diversos estudos de entidades ambientais, ONGs; além da reivindicação dos próprios moradores locais. O objetivo era facilitar medidas de proteção total a determinadas áreas ou minimização de impactos ambientais causados por atividades predatórias.

A Unidade possui uma área total de 424.430 ha e compreende 20 comunidades ribeirinhas instaladas nas margens do Rio Uatumã e seus afluentes. De acordo com o último diagnóstico socioeconômico, realizado em 2006 pelo órgão gestor, a RDS tem aproximadamente 1.300 moradores, distribuídos em cerca de 250 famílias.

Assim como a RDS Canumã também possui alto valor para a conservação, pela diversidade biológica e também por apresentar espécies ameaçadas como a Jaguaritica (*Leopardus pardalis*), onça-pintada (*Panthera onça*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), lontra (*Lontra longicaudis*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*) e peixe-boi (*Trichechus inunguis*), apontados em seu plano de gestão, publicado pela portaria 228 de 20 de outubro de 2010.

A zona de amortecimento da RDS Uatumã em alguns pontos perpassa os 10 km previsto pela LC nº 53/2007 (Mapa 2), chegando em alguns pontos a uma faixa de aproximadamente 70 km, isso devido à delimitação permear a região que comporta os principais atores potencialmente impactantes, visto que, pela posição a jusante da bacia do rio Uatumã, todas as ações realizadas na bacia hidrográfica podem gerar



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

resultados negativos à Unidade, principalmente sobre os recursos hídricos e, de acordo com o grau e intensidade do impacto poluente, comprometer o futuro das fitofisionomias dependentes da regulação dos níveis e nutrientes das águas.

Considerando as áreas prioritárias para a conservação, estabelecidas pela Portaria 126, de 27 de maio de 2004, do Ministério do Meio Ambiente, a porção sul da RDS Canumã e 90% da RDS Uatumã, estão inseridas nas áreas classificadas como extremamente alta e alta, respectivamente, para a conservação (Mapa 3).

Em entendimento técnico, corroborado pela LC nº 53/2007, esta secretaria não tem objeções para a realização da atividade. Entretanto, recomenda-se:

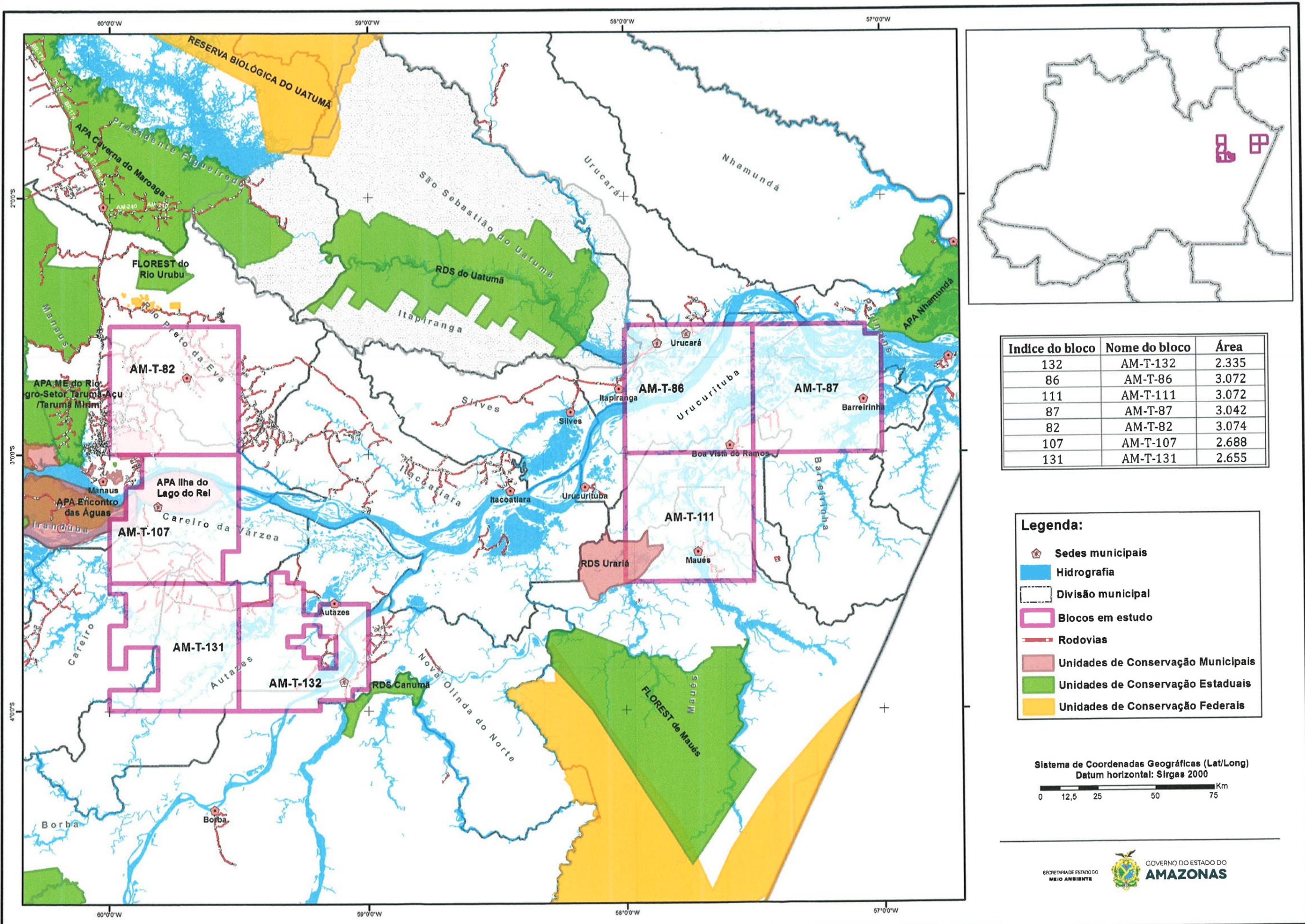
- a. considerando que os Blocos AM-T-86 e AM-T-132 situam-se na zona de amortecimento, que segundo a LC nº 53, art. 31, § 1º é de 10 Km, podendo se estender, conforme a zona de amortecimento da RDS Uatumã, que tem extensões diferentes estabelecido em seu plano de gestão (228/2010 de 20/10/2010), e que, as atividades sob consulta são passíveis de realização de estudos ambientais, que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o conselho gestor da Unidade, seja consultado no processo de licenciamento;
- b. garantir a conservação da biodiversidade, proteção dos cursos d'água e conectividade biológica dos recursos naturais e considerar as populações residentes nas Unidades de Conservação e do entorno, e seus modos de vida.

Manaus, 19 de junho de 2015.

Maria Eliene Gomes da Cruz

Assessor II

Departamento de Gestão Ambiental e Territorial - DGAT

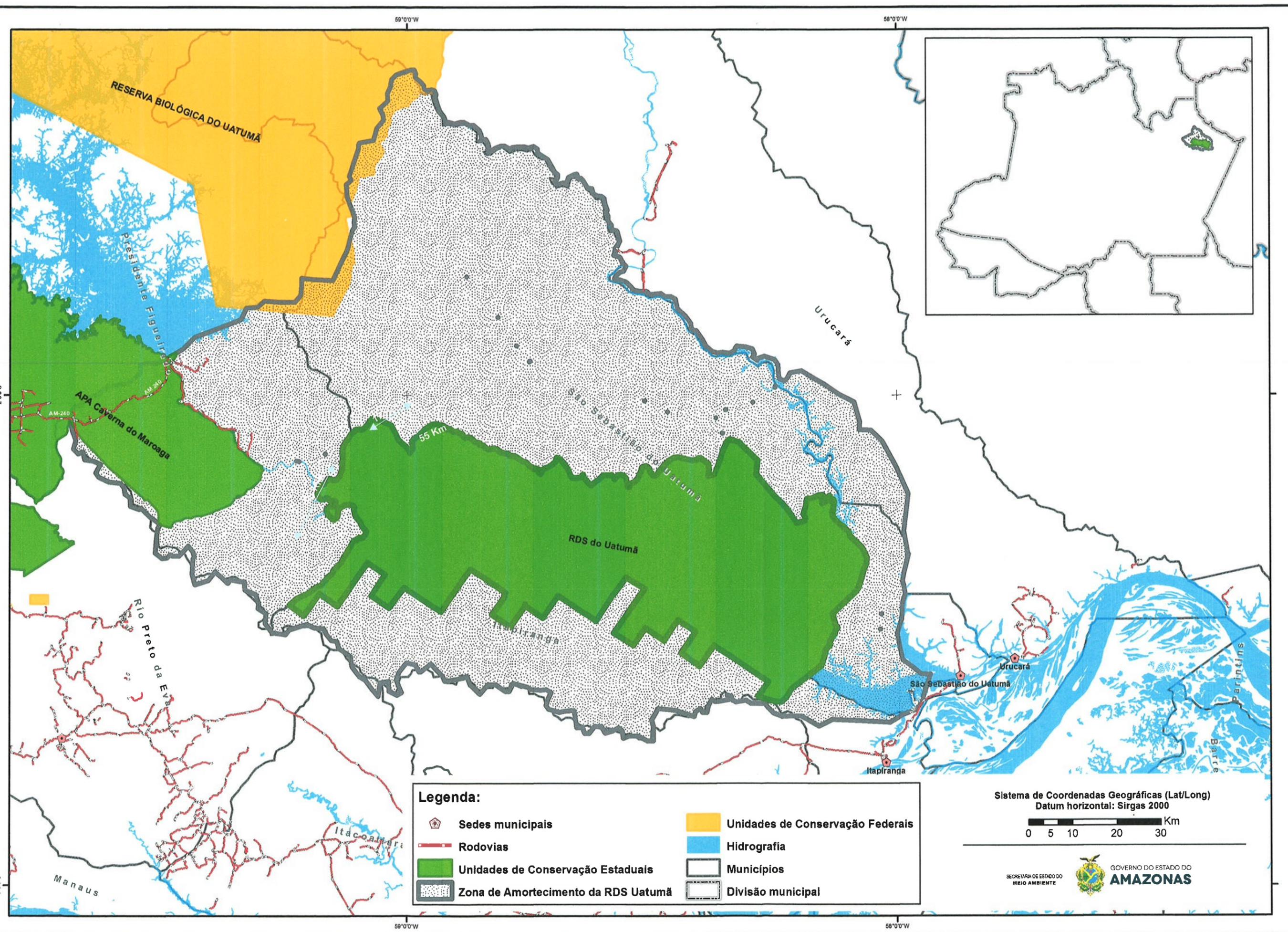


Índice do bloco	Nome do bloco	Área
132	AM-T-132	2.335
86	AM-T-86	3.072
111	AM-T-111	3.072
87	AM-T-87	3.042
82	AM-T-82	3.074
107	AM-T-107	2.688
131	AM-T-131	2.655

**Legenda:**

- Sedes municipais
- Hidrografia
- Divisão municipal
- Blocos em estudo
- Rodovias
- Unidades de Conservação Municipais
- Unidades de Conservação Estaduais
- Unidades de Conservação Federais

Sistema de Coordenadas Geográficas (Lat/Long)  
Datum horizontal: Sirgas 2000



RESERVA BIOLÓGICA DO UATUMÃ

Rio Presidente Figueiredo

APA Caverna do Maroaga

55 Km

RDS do Uatuma

Itapiranga

São Sebastião do Uatuma

Uruará

São Sebastião do Uatuma

Itapiranga

Uruará

Barreirinhas

Manaus

Itacoatiara

**Legenda:**

- |  |  |
|--|--|
|  Sedes municipais                    |  Unidades de Conservação Federais |
|  Rodovias                            |  Hidrografia                      |
|  Unidades de Conservação Estaduais   |  Municípios                       |
|  Zona de Amortecimento da RDS Uatuma |  Divisão municipal                |

Sistema de Coordenadas Geográficas (Lat/Long)  
Datum horizontal: Sirgas 2000

